

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 07 de março de 2018

01 Páginas / Ano 2 / Edição nº 067



PROCURADORIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
ROSANE APARECIDA DE BARROS
TITULAR
ADRIANE XAVIER DA SILVA
E. JURAMENTADA

"Edital de **CITAÇÃO** DOS RÉUS EM LUGAR INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS."

A DOUTORA **PAULA MARIA TORRES MONFARDINI**, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc.....

F A Z S A B E R, a quem o conhecimento desde couber e a quem interessar, possa de que por este juízo, se processam os autos de **USUCAPIÃO**, autuado sob nº **0000990-68.2017.8.16.0100** em que figura como autor **NELCI REIMAN DA SILVA** e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juíza de Direito, que expedisse o presente edital para a **C=I=T=A=C=Á=O** dos confrontantes do imóvel usucapiendo sendo eles: **MARGARINDA JORGE FALGATER**, e seu **conjuge se casada for, SENGÊS REFLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA**, e ainda **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, e dos réus incertos e não sabidos e demais interessados, bem como dos confinantes e confrontantes ou seus herdeiros ou sucessores e suas respectivas esposas e esposos, para que apresentem resposta querendo no prazo de **15 (quinze) dias**, ao pedido de usucapião do imóvel usucapiendo constante de: **"Um imóvel rural com 2.8126 hectares, localizado no Bairro Cadeado"**; ficando desde logo os interessados incertos, desconhecidos e não sabidos, advertidos de que se não contestada a presente ação, presumir-se-ão, como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelos autores - art. 246 do NCP e que no prazo para contestação começara a fluir a partir da publicação do presente edital, sendo que eventual contestação deverá ser apresentada através de advogado legalmente constituído. E para que chegue ao conhecimento de toso mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se. Dado e passado, nesta cidade de Jaguariáiva, estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. a) Paula Maria Torres Monfardini. Juíza de Direito.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição e plantio de 8.500m² de grama esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2018.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9456 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de tela alambrado e arame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2018.
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9456 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO: Contratação de Farmácia para fornecimento de medicamentos não padronizados à Farmácia Básica do Município, conforme o Índice de Preços Farmacêuticos.

TIPO: Maior Desconto

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de março de 2018.

HORÁRIO: 15:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 06 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOIRO



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando a **LEI FEDERAL Nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**, que "Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e *seus* outros providências", em especial, ao Artigo 13, inciso VI, c/c Artigo 15;

Considerando a **LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 52, de 24 de setembro de 1990**, que "Dispõe sobre os Símbolos do Estado do Paraná", em especial, ao Artigo 13, inciso II;

Considerando a **LEI MUNICIPAL Nº 1888/2009, de 27 de abril de 2009**, que "Dispõe sobre a criação, forma e padrão de apresentação dos símbolos do Município de Jaguariáiva e revoga a Lei 1636/2005", em especial, ao Artigo 11;

RESOLVE: -

Art. 1º - A Bandeira Nacional, do Estado do Paraná e do Município, serão obrigatoriamente hasteadas diariamente, de modo permanente e em mastro, na sede do Poder Legislativo deste Município, nos horários de expediente.

Art. 2º - O hasteamento poderá ser feito por qualquer pessoa que se encontre na qualidade de servidor público ou de empresa terceirizada, desde que preste serviço neste Legislativo.

Art. 3º - Será facultativo o hasteamento de bandeiras nos finais de semana, feriados ou em dias em que o Poder Legislativo não tiver expediente, salvo, dias alusivos à Bandeira e Independência do Brasil.

Art. 4º - As demais regras atinentes, seguirão o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 02 de março de 2018.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 004/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010, em acordo com reunião ordinária realizada 01/03/2018, registrada em ata nº 311.

RESOLVE

Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, para o ano de 2018.

Sala de sessões, 6 de março de 2018.

Camila Rolim de Moura
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 005/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010, em acordo com reunião ordinária realizada 01/03/2018, registrada em ata nº 311.

RESOLVE

Aprovar através do formulário de solicitação um "Incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná", referente a deliberação de nº 107/2017 - CEDCA, a qual estabelece procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Sala de sessões, 6 de março de 2018.

Camila Rolim de Moura
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA - PR
COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

Súmula: Dispõe sobre a ratificação da aprovação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de iniciar um novo modelo de gestão no Hospital Municipal Carolina Lupion partindo do Relatório da Comissão de Visitas às Instituições de Saúde no qual recomenda o modelo de Concessão de Uso Administrativo Onerosa.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1724/2007 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e considerando:

Considerando a Lei Complementar Federal nº. 141/12, as Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 1724/2007, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando, em especial o artigo 3º, inciso II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a deliberação da reunião ordinária havida no dia 20 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde, aprova a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de iniciar um novo modelo de gestão no Hospital Municipal Carolina Lupion partindo do Relatório da Comissão de visitas às instituições de saúde no qual recomenda o modelo de Concessão de Uso Administrativo Onerosa conforme Ata nº. 145 - Reunião Ordinária de 20/02/2018, conforme disposições da Resolução CMS 152, de 11 de abril de 2014.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde encaminha a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva/Pr, 06 de março de 2018.

MARIANA DA LUZ CARNEIRO
Presidente do COMSAÚDE

Homologo a Resolução nº. 001, de 06 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 1724/2007, de 23 de novembro de 2007.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br